



SEGURO DESEMPREGO

ESTAS SÃO AS NOVAS REGRAS DO SEGURO DESEMPREGO EM 2020

CONFIRA ABAIXO AS ANTIGAS REGRAS E O QUE MUDOU:

ANTES:

- **Primeira solicitação do seguro desemprego:**
O trabalhador deveria ter trabalhado durante 6 meses para ter acesso ao seu direito;
- **Segunda solicitação do seguro desemprego:**
O trabalhador deveria também ter trabalhado por pelo menos 6 meses para poder ter acesso ao seu direito.

NOVAS REGRAS DO SEGURO DESEMPREGO 2020:

- **Primeira solicitação do seguro desemprego:**
O trabalhador deve ter, no mínimo, 12 meses de trabalho sem interrupções nos últimos 18 meses;
- **Segunda solicitação do seguro desemprego:**
O trabalhador precisa ter trabalhado durante 9 meses nos últimos 11 meses;
- **Terceira solicitação do seguro desemprego:**
O trabalhador precisa ter trabalhado durante 6 meses nos últimos 11 meses.

A partir da terceira vez em diante, passa a ser necessário que o trabalhador prove os recebimentos dos meses em que trabalhou. E após a quarta solicitação, é necessário comprovar o recebimento de pelo menos 6 meses de salário antes da demissão.

QUEM TEM DIREITO AO SEGURO DESEMPREGO 2020?

SEGURO-DESEMPREGO VEJA QUEM TEM DIREITO

- Trabalhadores demitidos SEM JUSTA CAUSA
- É preciso estar há, pelo menos, 16 meses sem receber o benefício
- Não é possível receber o benefício caso o trabalhador possua sociedade em alguma empresa
- Trabalhadores rurais precisam ter trabalhado pelo menos 15 meses nos últimos 24 meses
- Trabalhador formal participando de curso de qualificação profissional
- Trabalhadores que não recebem outro benefício trabalhista paralelamente
- Pesquisadores em período de defesa
- Trabalhador resgatado de trabalho escravo
- Para solicitar pela primeira vez é necessário ter 12 meses consecutivos de carteira assinada antes da demissão. Na segunda e na terceira vez, são necessários, respectivamente, 9 e 6 meses de carteira assinada

NOVAS REGRAS DO SEGURO DESEMPREGO

BENEFÍCIO

REGRA ANTIGA

Trabalhar por 06 meses

REGRA NOVA

- 1º Pedido: trabalhar por 18 meses.
- 2º Pedido: trabalhar por 12 meses.
- 3º Pedido: trabalhar por 06 meses.

NÚMERO DE PARCELAS

1º Pedido:

4 parcelas

Se tiver trabalhado entre 18 e 23 meses nos 18 meses anteriores

2º Pedido:

4 parcelas

Se tiver trabalhado entre 12 e 23 meses

5 parcelas

Se tiver trabalhado no mínimo 24 meses

3º Pedido:

3 parcelas

Se tiver trabalhado entre 6 e 11 meses

4 parcelas

Se tiver trabalhado entre 12 e 23 meses

5 parcelas

Se tiver trabalhado por pelo menos 24 meses

PARCELAS DO SEGURO DESEMPREGO 2020

Com as novas mudanças para 2020, o número de parcelas do seguro desemprego também mudou. Dependendo da situação do trabalhador, este, poderá receber entre 3 até 5 parcelas do Seguro Desemprego.

ATÉ 4 PARCELAS: poderá dar entrada no seguro desemprego e receber as 4 parcelas; caso tenha trabalhado por 18 meses;

ATÉ 5 PARCELAS: deve ter, pelo menos, 24 meses de trabalho com carteira assinada no seu último emprego;

ATÉ 3 PARCELAS: precisa ter trabalhado entre 6 a 11 meses com carteira assinada. Mas este tipo de parcelamento só é permitido para aqueles que deram entrada pela terceira vez no seguro desemprego.

Fontes: O Estado de São Paulo e Caixa Econômica Federal

Para mais informações sobre o Seguro Desemprego, entre em contato com a Caixa Econômica Federal pelo fone 0800 726 0307 ou pelo site www.caixa.gov.br

- ✓ Todos os trabalhadores que foram demitidos sem justa causa;
- ✓ Trabalhadores rurais com 15 meses de carteira assinada nos últimos 2 anos;
- ✓ Não estar recebendo nenhum benefício previdenciário de prestação continuada;
- ✓ Ter exercido atividade remunerada para pessoa jurídica por, pelo menos, 6 meses, com carteira assinada;
- ✓ Não possuir nenhuma renda que seja capaz de sustentar você e sua família;
- ✓ Caso já tenha recebido o benefício anteriormente, é necessário no mínimo 16 meses de intervalo entre cada solicitação;
- ✓ Caso tenha recebido algum benefício, ele só poderá ser solicitado se este benefício for auxílio doença ou pensão por morte;